



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROCOLO GERAL 4068/2021  
Data: 13/12/2021 - Horário: 10:09  
Legislativo - EMEN 25/2021

## EMENDA Nº 1 ao

## PROJETO DE LEI Nº 157/2021 –

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Suprime o § 5º do Art. 3º e o § 2º do Art. 4º; acresce § 7º ao Art. 3º e altera redação do § 1º do Art. 3º, do §3º do Art. 4º e do Art. 4º do Projeto de Lei em epigrafe, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º.....

§º 5º - suprimir

Art. 4º .....

§ 2º - suprimir

Art. 3º .....

.....

§ 7º - Assegurar que o programa municipal de residência pedagógica seja feito exclusivamente com a Fundação Municipal de Ensino.

Art. 3º.....

§ 1º - Os alunos contemplados com as bolsas de estudo previstas nesta lei ficam obrigados ao cumprimento, de 08 (oito) a 20 (vinte) horas semanais a critério do aluno, para iniciação à docência, apoio à regência de sala de aula com suporte pedagógico, podendo ser exercido em 01 (um) único dia.

Art. 4º - A forma de seleção dos estudantes deverá atender os seguintes critérios:

II- Deverá estar aprovado no vestibular para licenciatura em Pedagogia da FATEB - Faculdade de Tecnologia de Birigui.

III- Para manter a bolsa o aluno não poderá possuir disciplina em regime de dependência.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

§ 3º - Para fins de desempate na classificação será utilizado o critério de maior idade e sócio econômica.

Câmara Municipal de Birigui,  
Em 9 de dezembro de 2.021.

## VEREADORES:

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
WAGNER DAUBERTO MASTELARO  
Assinado em:  
10/12/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO  
Assinado em:  
13/12/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES  
Assinado em:  
13/12/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA  
Assinado em:  
10/12/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA,

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
JOSE LUIS BUCHALLA  
Assinado em:  
13/12/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JOSÉ LUIS BUCHALLA,

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
FABIANO AMADEU DE CARVALHO  
Assinado em:  
10/12/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
CLEVERSON JOSE DE SOUZA  
Assinado em:  
10/12/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
WESLEY RICARDO COALHATO  
Assinado em:  
10/12/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WESLEY RICARDO COALHATO.

## JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de propor adequações para que o projeto original se torne mais prático e justo, para que os alunos possam cumprir de melhor forma.